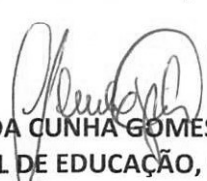


ADESÃO N. 28/2025

Processo n. 1083738/2025

1. Visto.
2. Conforme a formalização de demanda (DFD), da Superintendência de Gestão Escolar, referente à necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as unidades escolares e creches da rede pública, destacamos que tal medida se mostra imprescindível diante das condições climáticas predominantes em nossa região, caracterizadas por temperaturas elevadas, especialmente nos períodos de primavera e verão. Ambientes escolares excessivamente quentes comprometem significativamente o conforto térmico de estudantes, professores e demais profissionais da educação, impactando diretamente o processo de ensino-aprendizagem. Estudos apontam que o calor excessivo pode causar fadiga, desatenção, irritabilidade e queda no rendimento escolar, dificultando a concentração e o aproveitamento pedagógico.
3. Além disso, creches atendem crianças em idade muito sensível, cujas condições fisiológicas ainda estão em desenvolvimento, tornando-as mais vulneráveis aos efeitos do calor extremo, como desidratação e mal-estar. Garantir um ambiente climatizado é, portanto, uma medida de cuidado com a saúde e o bem-estar das crianças, respeitando o princípio da dignidade humana e o direito à educação em condições adequadas, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A climatização dos espaços também contribui para a valorização do ambiente escolar, promovendo um espaço mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento integral dos alunos. Ressalta-se ainda que os equipamentos de ar-condicionado mais modernos são eficientes em termos energéticos, com baixo consumo e menor impacto ambiental, especialmente quando utilizados com planejamento e responsabilidade. Dessa forma, a aquisição dos aparelhos visa melhorar significativamente as condições estruturais das instituições de ensino, proporcionando qualidade de vida, melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais saudável e produtivo para os estudantes.
4. Justifico ainda, que o presente Termo de Referência tem como parâmetro o edital da Ata de Registro de Preços n. 020/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.074/2024, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, com a empresa Nick Comércio de Moveis Ltda CNPJ: 48.283.355/0001-61.
5. Considerando Parecer Orçamentário com a indicação de provisão e dotação orçamentária, constante nas fls. n. 416/417 e Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria n. 398/2025, devidamente sanado em fls. n. 424/432.
6. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO n. 28/2025** dos Itens supracitado no Termo de Referência n. 12/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n. 020/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 074/2024, que tem por objeto: objeto: aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **o valor estimado totaliza a importância de R\$ 1.133.916,00 (um milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais)** cuja empresa proponente é Nick Comércio de Moveis Ltda CNPJ: 48.283.355/0001-61 justificada a Adesão. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 10 de outubro de 2025.


IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO N. 28/2025

Processo n. 1083738/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços n. 020/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 074/2024, que tem por objeto: aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor estimado totaliza a importância de R\$ 1.133.916,00 (um milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais) cuja empresa proponente é Nick Comércio de Moveis Ltda CNPJ: 48.283.355/0001-61 justificada a Adesão. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2025.

PROCESSO N. 1078231/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa de natureza singular, que consistem em consultoria, suporte técnico e orientação estratégica, direcionados exclusivamente às Secretarias Municipais de Administração e Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: L. M. DE BARROS-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 03.640.096/0001-40.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

Várzea Grande/MT, 13 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretário Municipal Interina de Administração

Marcos José Da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. QUART TERMO ADITIVO AO T. DE COOP. N. 02/2022 - ASSOC. DOS BANCOS

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 00.000.893/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 30/2022, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no processo GESPRO N. 1045050/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO do Acordo de Cooperação n. 02/2022 referente a Mútua cooperação entre as partes, na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via Web, realizando a operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao Sistema e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários e garantindo o controle operacional e gerencial do efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do acordo, contados a partir de seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim, conforme conveniência das partes. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX, matrícula nº 131375 e, na função de suplente, o servidor ROGERIO DE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.090.581-XX, matrícula nº 66732.

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2025

é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 33/2022, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015, no Decreto Municipal n. 70/2016, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no processo GESPRO N. 1045050/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO do Acordo de Cooperação n. 02/2022 referente a Mútua cooperação entre as partes, na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via Web, realizando a operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao Sistema e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários e garantindo o controle operacional e gerencial do efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do acordo, contados a partir de seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim, conforme conveniência das partes. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.949.191-XX, matrícula n.º 131375 e, na função de suplente, o servidor ROGERIO DE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF n. XXX.090.581-XX, matrícula n.º 86732.

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2025

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD Nº.915/2 025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato n.º 044/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o Senhor, **Guilherme Símplicio Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Assessor Especial, com a Matrícula n.º 152027, como **Responsável Técnico** para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato n.º 044/2025, firmado com a empresa: **TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo Objeto é: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de mesma natureza comum, visando atender as demandas do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2.º. Caberá ao Responsável Técnico do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

II – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, junto com o fiscal Titular/Suplente do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

III – CONFERIR a medição, o relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3.º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4.º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (13/10/2025)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Interina de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2025.

PROCESSO N. 1078231/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa de natureza singular, que consistem em consultoria, suporte técnico e orientação estratégica, direcionados exclusivamente às Secretarias Municipais de Administração e Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: L. M. DE BARROS-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 03.640.096/0001-40.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

Várzea Grande/MT, 13 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretário Municipal Interina de Administração

Marcos José Da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

Ratificação de Adesão

ADESÃO N. 28/2025

Processo n. 1083738/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços n. 020/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 074/2024, que tem por objeto: objeto: aquisição de equipamentos, materiais e bens permanentes (mobiliário escolar e móveis em geral, incluindo montagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e ar condicionado incluindo instalação, dentre outros acessórios), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor estimado totaliza a importância de R\$ 1.133.916,00 (um milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais) cuja empresa proponente é Nick Comércio de Moveis Ltda CNPJ: 48.283.355/0001-61 justificada a Adesão. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 10 de outubro de 2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 1059/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento cautelar da servidora investigada ARQUIBENES SANTOS DOS REIS, Diretora Escolar da EMEB Profª Líbia da Costa Rondon, matrícula 5019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de outubro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração Interina